

PROCESSO Nº 27.464/2023-TJMA
CONTRATO Nº 0114/2022-TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021-TJMA
ARP Nº 06/2022-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0114/2022-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**, CNPJ nº 23.098.439/0001-02, sediada à Rua das Sucupiras, nº 28, Quadra 50, Jardim Renascença, São Luís (MA), CEP 65.075-400, Fone: (98) 3303-9138 / 99166-9120, E-mail: comercial@grupodual.com.br / felipe@grupodual.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE COSTA DUALIBE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0114/2022 -TJMA**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato, relativo a prestação de serviços terceirizados e continuados de motorista para a condução de veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **27/10/2023** e término em **27/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 275.544,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), com valor mensal estimado de R\$ 22.962,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 –

ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO – 17462023.

4.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo contratual no exercício corrente serão liquidadas através da **Nota de Empenho 2023NE002016-TJ**.

4.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 56302023**, e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

FELIPE COSTA DUAILIBE

Representante Legal da Empresa

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]